

CONTABILIZAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL: ESTUDO DE CASO - MINERADORAS DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ (SP)

Daniela dos Santos Uehara

Universidade de Mogi das Cruzes (UMC-SP)

daniela.uehara@gmail.com

Francisco Claudio Tavares

Universidade de Mogi das Cruzes (UMC-SP)

fclaudio@umc.br

RESUMO

As questões ambientais estão se tornando uma preocupação da sociedade civil, das corporações, dos consumidores, dos organismos internacionais e dos governos. A Contabilidade, sendo responsável pelas demonstrações contábeis, deve atuar no inter-relacionamento das empresas e o meio ambiente, demonstrando como o patrimônio destas é afetado em consequência das obrigações ambientais. A presente pesquisa teve como objetivos mostrar a importância da contabilização do passivo ambiental a partir da Contabilidade Ambiental e identificar como os passivos são mensurados nos relatórios contábeis das mineradoras da região do Alto Tietê (SP). Procedemos às pesquisas bibliográficas em Contabilidade e Contabilidade Ambiental. Localizamos e realizamos visitas de campo as mineradoras da região do Alto Tietê (SP) para a coleta de dados. As empresas visitadas possuem relatórios contábeis, mas não há destaque para os recursos financeiros destinados à mitigação dos passivos ambientais. Constatamos que as empresas não praticam técnicas ou métodos que mensurem o seu passivo ambiental. A Contabilidade Ambiental propõe a mensuração do passivo ambiental mas, na prática, não encontramos evidências nos relatórios contábeis.

Palavras-chave: Contabilidade ambiental. Passivo ambiental. Mineradoras. Alto Tietê (SP).

Área temática: Ética e responsabilidade social

Introdução

O consumo dos recursos minerais é a atividade mais antiga desenvolvida pelo homem; tais recursos sempre foram essenciais à manutenção da qualidade de vida e caminham alinhados ao desenvolvimento e ao progresso das sociedades.

A extração mineral, sem planejamento e controle ambientais adequados, ocasiona ao meio ambiente agressões desastrosas, pois refere-se a uma atividade de alta magnitude: “o solo é inteiramente perdido, o relevo é alterado, a água superficial e subterrânea é poluída com gravidade variável dependendo do bem mineral produzido e da forma de beneficiamento” (Rebouças citado por Calixto & Ferreira, 2005, p.153) sendo suas jazidas finitas (exauríveis) e não-renováveis.

A evolução do pensamento acerca da preservação ambiental, nas últimas décadas, tem mostrado sociedades preocupadas com o aumento dos impactos ambientais negativos, suas conseqüências e a necessidade de reversão. É desta forma que podemos ver o meio ambiente sendo ajustado às demandas das empresas e tratado como mero fornecedor de matéria-prima sem responsabilidade ética e socioambiental.

O artigo 225 da Constituição Federal do Brasil (1988) define que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A presente pesquisa teve como objetivos mostrar a importância da contabilização do passivo ambiental a partir da Contabilidade Ambiental e identificar como os passivos são mensurados nos relatórios contábeis das mineradoras da região do Alto Tietê (SP).

Fundamentação teórica

Em decorrência do crescimento populacional, das necessidades de consumo de minerais (areia, argila e pedrisco) não houve a preocupação com o meio ambiente¹ e, como resultado, temos hoje gravíssimos problemas ambientais.

Desta forma, as discussões referentes à degradação ambiental vêm se tornando tema de debate em todo o mundo e as “empresas sentem-se obrigadas a incorporar aos objetivos de lucros a responsabilidade social, visto que a continuidade, como um todo, e a referida responsabilidade social abrangem o bem-estar da população em sua integridade” (Tinoco e Kraemer: 2004, p. 11-12).

De acordo com Ribeiro (2006, p. 19) “ao captar do meio ambiente, recursos renováveis ou não, a organização utiliza-se do patrimônio da humanidade. Quando não consumidos totalmente ou devolvidos de forma deteriorada, eles afetam negativamente o patrimônio natural (...)”.

Suslick, Machado, Ferreira (2005:12) afirmam que “(...) quanto mais conservamos, mais deixaremos um legado aceitável para nossos descendentes. Embora sempre devam buscar um equilíbrio entre o suprimento para a manutenção das atividades econômicas e a escassez mineral”.

As questões ambientais se tornaram uma preocupação crescente no mundo. Essa consciência da grande importância do meio ambiente e de sua preservação ocorre da comprovação de que não haverá futuro para a humanidade sem que existam condições ambientais adequadas à manutenção da vida, isto é, a sustentabilidade.

¹ Meio Ambiente: Conjunto de condições e influências naturais que cercam um ser vivo ou uma comunidade, e que agem sobre eles. (Ferreira, (a), 2006, p. 546). Meio Ambiente se entende, no caso, tudo o que a natureza oferece fisicamente como: o solo, o ar, a água, a flora, a fauna. (Sá, 2002, p.5).

Até a década de 1960, de acordo com Tachizawa (2006, p.44) “prevalece a convicção de que seriam infinitas as fontes de recursos naturais e de que o livre mercado maximizaria o bem-estar social”.

De acordo com Tinoco e Kraemer (2004, p. 18) “o impacto das questões ambientais passou a ser discutido (...) a partir dos anos 70 e, posteriormente (...) em face da preocupação e da consciência dos prejuízos que vem provocando para a humanidade, com conseqüências nefastas sobre a fauna, a flora, a vida das pessoas”.

Foi através desta comprovação que surgiu a primeira manifestação mundial em defesa da sustentabilidade² do planeta que ocorreu na década de 60 pelo Clube de Roma. Esta manifestação analisou a situação mundial e ofereceu previsões e soluções para o futuro da humanidade.

“A execução e o sucesso do chamado desenvolvimento sustentável³ somente será viável, se houver ação conjunta de todos os países, ricos ou pobres, visto que a poluição não conhece fronteiras” afirma Ribeiro (2006, p. 9).

O Clube de Roma apresentou o relatório "Os Limites do Crescimento", trazendo uma análise fortemente negativa do que poderia acontecer se a humanidade não mudasse seus métodos econômicos e políticos.

Para alguns autores, o acontecimento de grande impacto mundial foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, que ocorreu em 1972, em Estocolmo, na Suécia. Nesta Conferência, de acordo com Becke (2005, p. 13) “emergiram o incentivo à inclusão social de questões ambientais em programas das organizações intergovernamentais, os movimentos ambientalistas e a conscientização mundial para os problemas ecológicos”.

Tal Conferência, para Ferreira (2006a, p.12), “com repercussão internacional, foi um passo na conscientização da sociedade mundial sobre os problemas ecológicos”. Mas foi na década de 70 que, segundo Tinoco e Kraemer (2004, p. 30) “surgiu o conceito de desenvolvimento sustentável, que admite a utilização de recursos naturais de que temos necessidade hoje para permitir boa qualidade de vida, porém sem comprometermos a utilização desses mesmos recursos pelas gerações futuras”.

Na Alemanha, em 1978, conforme relatado por Tinoco e Kraemer (2004, p. 31), ocorreu “o surgimento do ‘selo ecológico’, destinado a rotular os produtos ‘ambientalmente corretos’”. Este selo “(...) foi o pioneiro na implementação de selos verdes e serviu de modelo para as iniciativas em outros países” (Tachizawa, 2006, p.95).

Em 1982 foi publicado o relatório "Nosso Futuro Comum/ Relatório Brundtland" que foi elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento/ Nações Unidas e presidida por Gro Brundtland, primeira-ministra da Noruega. Seu objetivo era o de novamente examinar a questão ambiental e indicar sua interface com o desenvolvimento, propondo um Programa de Ação em nível mundial.

Na década de 90, na cidade do Rio de Janeiro/ Brasil, foi realizada a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a ECO - 92, quando os problemas ambientais globais foram analisados intensamente por presidentes e ambientalistas do mundo todo.

Foi neste evento que, como descreve Ferreira (2006a, p.13), “(...) os conceitos de ‘ambientalmente correto’ e de ‘desenvolvimento sustentável’ tomaram maior dimensão (...)”.

² Sustentabilidade: Qualidade de sustentável. Sustentável: que pode se sustentar. Capaz de se manter mais ou menos constante, ou estável, por longo período. (Ferreira, 2006, p. 760).

³ Desenvolvimento Sustentável: É o que, ao utilizar os recursos naturais racionalmente, atende as necessidades humanas do presente, e não prejudica o meio ambiente para as gerações futuras, segundo o Ferreira (a), (2006, p. 304) e Ferreira (b), (2006, p.17).

Durante este evento foram elaborados os documentos: Agenda 21, Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, Convenções sobre o Clima e sobre Biodiversidade.

O mais importante deles, a Agenda 21, define que “deva existir reorientação da educação, na direção do desenvolvimento sustentável; ampliação da conscientização pública e incentivo ao treinamento. É considerado um programa estratégico, universal, para se alcançar o desenvolvimento sustentável no século XXI” (Ferreira (b), 2006, p. 13).

Dez anos após da ECO – 92 realizou-se a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, ou Cúpula da Terra 2 (Rio + 10) em Johannesburgo, África do Sul, resultando em dois documentos ‘O compromisso de Johannesburgo por um Desenvolvimento Sustentável’ e o Plano de Implementação da Agenda 21 para a erradicação da pobreza, mudança dos padrões insustentáveis de produção e consumo, produção de recursos naturais.

De acordo com Carvalho (2007, p.46) “as alterações na natureza, têm forçado uma mudança de paradigmas nas diversas ciências inter-relacionadas com a Ecologia (...) a fim de que se possam adaptar e inserir as questões relacionadas à devastação e preservação (...) no seio de suas discussões”.

A Ciência Contábil desempenha o importante papel de “fornecer informação estruturada de natureza econômica, financeira, física, de produtividade e social, aos usuários internos e externos à entidade” (Iudícibus & Marion, 2002, p. 53), assim, deve prover, de forma imparcial e completa, todos os eventos que envolverem o patrimônio da organização.

Para Ribeiro (2006, p. 48) a função da Contabilidade Ambiental:

“É a evidenciação das informações de natureza ambiental de forma segregada, visando informar o usuário sobre a forma de interação da empresa com o meio ambiente. Isto requer que os eventos e transações econômico-financeiras, relacionados com essa questão, sejam identificados, mensurados e contabilizados”.

Sendo a Contabilidade, desde o seu surgimento, responsável pelo acompanhamento das atividades econômicas, mensurando-as, relatando a situação patrimonial das empresas e auxiliando-as em suas tomadas de decisão, não deve ficar fechada à evolução tecnológica e às rápidas mudanças mundiais. Deve estar presente na luta pela preservação ambiental conciliando o crescimento, o desenvolvimento econômico e a manutenção da qualidade de vida.

É desta forma que “a Contabilidade, como ciência (...) poderia demonstrar o inter-relacionamento entre as empresas e o meio ambiente, como o patrimônio destas é afetado em função de causas ambientais e como cada uma age para reduzir ou eliminar as agressões ao meio externo” (Ribeiro, 2006, p.VIII).

De acordo com Tinoco & Kraemer (2006, p.12):

“a Contabilidade Ambiental passou a ter *status* de novo ramo da ciência contábil em fevereiro de 1998, com a finalização do ‘Relatório Financeiro e Contábil sobre o Passivo e Custos Ambientais’ pelo grupo de Trabalho Intergovernamental das Nações Unidas de Especialistas em Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatórios⁴”.

Para Paiva (2003, p. 17) “a Contabilidade Ambiental pode ser entendida como a atividade de identificação de dados e registro de eventos ambientais, processamento e geração de informações que subsidiem o usuário servindo como parâmetro em suas tomadas de decisões”.

⁴ Isar – United Nations Intergovernmental Working Group of Experts on International Standards of Accounting and Reporting.

A Contabilidade Ambiental é, de acordo com Sá (2006, p. 89) “a parte da Contabilidade que se aplica ao estudo de quanto a empresa influi no meio ambiente ecológico e das influências que dele recebe”.

Prossegue o autor “Tal ramo analisa os investimentos que a empresa faz para proteger a natureza contra os males que a destroem, assim como o que é aplicado para que sua atuação não provoque danos à economia”.

Os objetivos da Contabilidade Ambiental são, segundo Ribeiro (2006, p. 45), “identificar, mensurar e esclarecer os eventos e transações econômico-financeiros que estejam relacionados com a proteção e recuperação ambiental, ocorridos em um determinado período, visando a evidenciação da situação patrimonial de uma entidade”.

A Contabilidade Ambiental “não somente subsidiará melhor a avaliação de desempenho e a tomada de decisões (...) mas auxiliará na condução de medidas para preservar o meio ambiente, além de contribuir para o processo de desenvolvimento econômico sustentável” (Ribeiro, 2006, p.45).

Enquanto a Contabilidade Ambiental tem instrumentos para inserir nos relatórios informações de natureza ambiental, encontramos poucas empresas que realizam as evidenciações financeiras do quanto será provisionado para recuperação da degradação ambiental de suas atividades produtivas.

Em decorrência dos impactos ambientais temos os passivos ambientais que são, de acordo com Martins e De Luca (1994, p. 27) “os benefícios econômicos que serão sacrificados em função de obrigação contraída perante terceiros para preservação e proteção ao meio ambiente”.

Para Kraemer (2003, p. 44) “passivo ambiental são as obrigações contraídas pela empresa perante terceiros, que origina um gasto ambiental (ativos, custos, despesas etc.)”.

Passivo ambiental esclarece Ribeiro (2006, p. 75) “quer se referir aos benefícios econômicos ou aos resultados que serão sacrificados em razão da necessidade de preservar, proteger e recuperar o meio ambiente, (...) permitir a compatibilidade entre este e o desenvolvimento econômico”.

De acordo com Tinoco e Kraemer (2006) “os passivos ambientais normalmente são contingências⁵ formadas em longo período, sendo despercebidos às vezes pela administração da própria empresa”.

Conforme descreve Ribeiro (2006, p. 112) “os passivos ambientais devem ser informados em subgrupo específico das exigibilidades (...)”.

Temos que, as obrigações deverão existir no presente em decorrência de um fato ocorrido no passado; desta forma, não é necessário que se tenha uma cobrança externa para que se caracterize uma obrigação mas, a plena consciência das organizações de que seu processo operacional afetou negativamente o meio ambiente e precisa ser mitigado.

Segundo Paiva (2006, p.35) “Os passivos ambientais podem ser classificados como normais e anormais”. Os primeiros são resultantes do processo produtivo, onde há emissão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com possibilidade de controle, prevenção e, em alguns casos, reaproveitamento. Já os anormais, são decorrentes de situações não passíveis de controle pela empresa e fora do contexto das operações.

De acordo com a ONU (Ribeiro, 2006, p.77-78) há três tipos de obrigações provenientes dos passivos ambientais:

⁵ Contingência: Ocorrência patrimonial de perda ou de ganho que poderá vir a suceder no futuro, dependendo de circunstâncias que já se pode prever, mas que não se pode ainda assegurar (pode suceder ou não suceder). (Sá, 2005, p. 100). Uma exigibilidade contingente é uma obrigação que pode surgir dependendo da ocorrência de um evento futuro (Tinoco e Kraemer, 2006, p. 182). Refere-se a possíveis efeitos decorrentes de ações passadas ou presentes que, contudo, não necessariamente se realizarão (Ribeiro, 2006, p. 85).

“Legais: provenientes de instrumentos com força legal (legislações, penalidades impostas por lei etc.);

Justas (*equitable*): refletem as obrigações que a empresa se vê obrigada a cumprir por fatores éticos e morais, independentemente de lei;

Construtivas: a empresa se propõe espontaneamente a cumpri-las, extrapolando as exigências legais.

Já o passivo ambiental se configura quando há:

Existência de uma obrigação legal ou contratual;

Política ou intenções da administração, prática do ramo de atividade ou expectativas públicas, ou,

Pronunciamento interno ou externo da decisão de solucionar o prejuízo causado;

O valor da exigibilidade puder ser razoavelmente estimado”.

Segundo Paiva (2003, p. 34) “as obrigações decorrentes da relação entre empresa e meio ambiente surgem de várias formas (...); o fato gerador das obrigações ambientais ocorre quando o meio ambiente é degradado”.

Para Ribeiro e Lisboa citados por Tinoco e Kraemer (2006, p. 179) “os passivos ambientais podem ter como origem qualquer evento ou transação que reflita a interação da empresa com o meio ecológico, cujo sacrifício de recursos econômicos se dará no futuro, tais como:

Aquisição de ativos para contenção dos impactos ambientais;

Aquisição de insumos que serão inseridos no processo operacional para que este não produza resíduos tóxicos;

Despesas de manutenção e operação de ‘departamento’ de gerenciamento ambiental, inclusive mão-de-obra;

Gastos para recuperação e tratamento de áreas contaminadas;

Pagamento de multas por infrações ambientais;

Gastos para compensar danos irreversíveis, inclusive os relacionados à tentativa de reduzir o desgaste da imagem da empresa perante a opinião pública etc.”.

O reconhecimento do passivo ambiental ocorre, de acordo com Tinoco e Kraemer (2006, p. 180) “quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda ao critério de reconhecimento como uma obrigação”.

Ribeiro e Lisboa (2000, p. 11) afirmam que “o passivo ambiental deve ser reconhecido a partir do momento da ocorrência do fato gerador, independente de qualquer cobrança externa”.

De acordo com os autores citados, temos que:

“Nas despesas do exercício atual: os passivos ambientais que se originam em despesas (insumos ou serviços necessários à realização do processo de recuperação, totalmente consumidos), devem ser contabilizados em contrapartida a uma conta de resultado à medida que o fato gerador ocorre”.

E os autores prosseguem:

“Nos resultados de exercícios anteriores: o passivo ambiental poderá decorrer de eventos passados. Tratando-se de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes (a recuperação de áreas poluídas, por exemplo)”.

O passivo ambiental deve ser reconhecido, conforme descreve Bergamini Jr. (1998, p. 6) “nos relatórios financeiros se é de ocorrência provável e pode ser razoavelmente estimado, existindo vários padrões de contingências que devem ser usados para caracterizar o que seria um evento de ocorrência provável”.

Segundo Ribeiro e Lisboa (2000, p.12) “há situações em que um dano ambiental existe, porém a participação da empresa na geração do mesmo e, portanto, na responsabilidade pelo seu tratamento, é questionável e depende de eventos futuros”.

Para Ribeiro (2006, p. 79) “quando houver dificuldade para avaliar o total do Passivo Ambiental, poderá ser feita uma estimativa razoável. Essa pode basear-se em informações sobre séries de perdas possíveis, sendo usada a melhor das alternativas apresentadas”.

De acordo com a mesma autora “todo o valor obtido a partir de estimativas⁶ está sujeito a alterações, as quais poderão ser corrigidas quando de sua identificação. Mas o importante é ter um valor, ainda que aproximado (...)”.

Tratando-se da mensuração do passivo ambiental, Tinoco e Kraemer (2006, p.184), são enfáticos ao descrever que devem ser levados em consideração os seguintes itens:

- “Custos incrementais diretos que podem ocorrer com a reparação;
- Custos dos salários e encargos sociais dos trabalhadores vinculados ao processo de restauração ambiental;
- Obrigações de controle após a reparação dos danos ambientais;
- Processo tecnológico à medida que seja provável que as autoridades públicas recomendem a utilização de novas tecnologias”.

É importante salientar que Ribeiro e Lisboa (2000, p. 14) afirmavam que “não existem técnicas adequadas para identificar o passivo ambiental, seja porque (...) não consegue definir com segurança quem os gerou efetivamente; seja porque não há tecnologia para recuperar o meio ambiente (...)”.

Porém, no texto de Ribeiro (2006, p. 104) menciona que “os diversos obstáculos que se colocam à mensuração dos gastos na área ambiental (...) podem ser superados pelas inúmeras técnicas estatísticas e matemáticas ao dispor da Contabilidade, pelos estudos de riscos e experiências anteriores”.

Há portanto uma evolução no pensamento dos autores acompanhando a evolução da tecnologia de produção e processo e dos métodos científicos mais rigorosos.

Braga (2007, p. 45) enfatiza que “os passivos ambientais, normalmente, são definidos em lei e não retratam o valor econômico do meio ambiente (...) o valor efetivamente justo do passivo ambiental não será encontrado, dada a subjetividade da mensuração (...)”.

Quanto à decisão de imputar valores reais ou aproximados, Ribeiro (2006, p.104) afirma que “Antes computar no resultado valores aproximados que omitir totalmente as despesas necessárias à sua obtenção.⁷”.

De acordo com Paiva (2003, p. 13) “cabe à Contabilidade a formulação de parâmetros de mensuração e registro que permitam o acompanhamento da convivência da empresa com o meio ambiente e a evolução patrimonial de tal relação”.

Segundo Ribeiro e Lisboa (2000, p. 14) “ao iniciar um processo de restauração ou recuperação (...) a empresa poderá ter em mãos o resultado de estudos técnicos (...) que lhe aponte todos os recursos que serão necessários (...). Sendo gastos de natureza ambiental, refletem o empenho no cumprimento de sua responsabilidade sócio-ambiental”.

Becke (2005, p. 21) afirma que “o aperfeiçoamento de métodos e tecnologias empregadas na avaliação e mitigação do impacto ambiental, novas legislações e ações de recuperação impõem revisão periódica dos valores destinados às provisões⁸”.

⁶ Estimativas: são previsões de gastos com base na expectativa de eventos que irão ocorrer. (Ribeiro, 2006, p. 77).

⁷ Desembolso: ato de desembolsar. O que se pagou ou gastou. (Ferreira, 2006, p. 302).

A autora (2005, p. 21) é enfática quando afirma que “Faz-se de grande importância que se mencione, publicamente, o método adotado e os responsáveis pela avaliação e mensuração financeira dos impactos ambientais”.

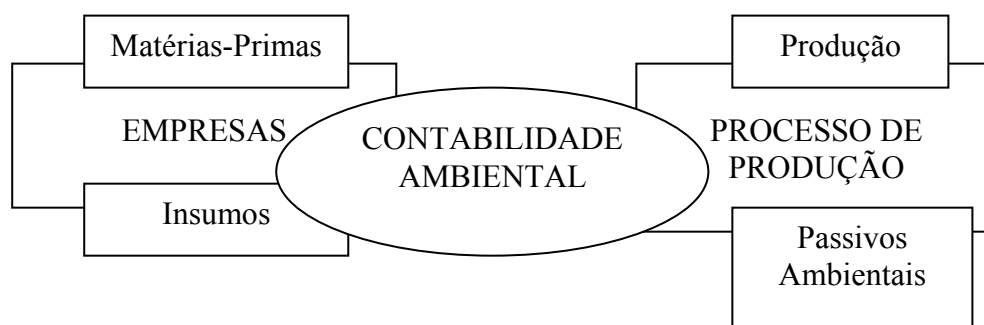
Quando o assunto é meio ambiente, as empresas pensam em custos adicionais, mas passam despercebidas as oportunidades de reduzi-los seja de forma direta ou pela ação da Gestão Ambiental.

O reconhecimento do passivo ambiental é de fundamental importância, pois, é através dele que se torna possível uma correta avaliação econômico-financeira da empresa no presente e no futuro.

Tinoco (2006, p.106) ressalta que “não há nenhum incentivo para que se consignem os passivos ambientais. A impossibilidade de deduzir os gastos para fins fiscais pode representar um fator desestimulador para a contabilização desses passivos”.

Dentro deste amplo contexto a Contabilidade Ambiental é “uma estrutura que quantitativamente estima os esforços de conservação ambiental em termos monetários. É também uma das técnicas significativas que podem indicar o estado de conservação ambiental para os stakeholders” (Tinoco e Kraemer, 2004, p. 62 citando Nossa, 2002).

A Figura 1 demonstra esquematicamente o papel da Contabilidade Ambiental.



Fonte: Nossa elaboração

Metodologia

Realizamos pesquisa bibliográfica em livros e revistas especializadas. Nosso objetivo foi construir um referencial teórico atualizado com pesquisadores de destaque na Contabilidade Ambiental.

Procedemos ao levantamento da localização e respectivas atividades das mineradoras na região do Alto Tietê através de pesquisa na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) que tem sede do Departamento de Proteção dos Recursos Naturais (DPRN).

Após este levantamento, agendamos e visitamos as empresas mineradoras para conhecer suas atividades.

Realizamos as entrevistas previamente roteirizadas e tabulamos as informações coletadas durante as visitas.

No Quadro nº 1 Mineradoras da Região do Alto Tietê (SP) listamos algumas das mineradoras da região bem como sua localização. Percentualmente Mogi das Cruzes e São Paulo concentram 40% do total dos empreendimentos minerários.

⁸ Provisão: parcela extraída dos resultados da empresa ou de seus meios financeiros, para cobrir despesas que devem ser feitas ou desníveis de caixa; reserva de um valor que se destaca para atender a uma aplicação de capital. Define-se, ainda, provisão como um ‘passivo’ para cobertura de algo incerto ou uma obrigação decorrente de fato sucedido. (Sá, 2005, p. 357).

Quadro nº 1 - Mineradoras da Região do Alto Tietê (SP)

Mogi das Cruzes	São Paulo	Suzano	Itaquaquecetuba	Biritiba Mirim	Guararema	Arujá	Santa Isabel	Total
5	3	2	2	2	2	2	2	20
25%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100%

Fonte: Nossa elaboração.

Constatamos que Mogi das Cruzes tem cinco mineradoras correspondendo a 25% do total pesquisado. Em seguida, aparece São Paulo - SP com três mineradoras, 15% do total. Seis Municípios contam com duas mineradoras cada um, representando 10%, respectivamente.

Visita às Empresas Mineradoras para coleta de dados

As empresas mineradoras visitadas foram escolhidas por estarem localizadas em áreas urbanas e, desta forma, representarem um fator estratégico para a pesquisa.

1ª.) Mineradora Itaquareia, Nova Itaquá, Itaquaquecetuba, que trabalha na extração de areia e argila.

2ª.) Mineradora Terraboa, Jardim Casa Branca, Suzano que trabalha somente com extração de argila..

3ª.) Mineradora Caravelas, no bairro de Brás Cubas, no município de Mogi das Cruzes, que trabalha com areia, pedrisco e argila.

4ª.) Mineradora Renascer, no município de Guararema. Esta possui autorização para extrair areia, argila e pedrisco..

5ª.) Empresa de Mineração Vidal, localizada na Vila Suíça, Mogi das Cruzes. A matéria prima extraída é o saibro – terra.

6ª.) Prominer, Vila Mariana, São Paulo, consultoria especializada no processo de legalização das atividades minerárias junto aos órgãos ambientais competentes. Esta foi responsável em legalizar diversas jazidas na Região do Alto Tietê.

Resultados

A atividade minerária é muito antiga na Região do Alto Tietê já que esta apresenta grande potencial para extração de areia destinada à construção civil. Assim, as mineradoras encontraram espaço e possibilidades de operação na região.

Com o desenvolvimento da consciência e da legislação ambiental e, tendo em vista que a Região integra o cinturão verde de produção agrícola de São Paulo, ocorrem conflitos de ocupação do solo e de sua função social. É preciso apontar que existem áreas de proteção ambiental em decorrência dos mananciais que alimentam a Região e a cidade de São Paulo. Por consequência, encontramos algumas mineradoras encerrando suas atividades e outras adaptando-se às exigências legais.

Há, também, o evidente conflito entre a expansão urbana com as atividades de mineração. As instalações dos empreendimentos, em sua maioria, estão localizadas em zona urbana em função de serem mineradoras com mais de 40 anos em atividade.

Em uma época em que não havia preocupação com a recuperação ambiental tivemos uma exploração indisciplinada desta atividade não havendo uma política ambiental definida.

“A vida útil para uma jazida é de, aproximadamente, 20 anos. Este período pode ser estendido até a exaustão da jazida” (Mogi News, 10. set. 2006, p. 3).

Segundo o Mogi News (10. set. 2006, p. 3) “O Plano Diretor de Mogi das Cruzes, aprovado no final de 2006, prevê a não concessão para novas atividades minerárias no município. O Plano tem como objetivo preservar o meio ambiente e impedir que os empresários que já atuam na região abandonem suas jazidas impossibilitando o crescimento da cidade e deixando passivos ambientais a descoberto.

Os impactos ambientais causados pelas atividades minerárias ocorrem desde o planejamento do empreendimento até o seu abandono. Temos perda total do solo, relevo alterado, água superficial e subterrânea poluídas, modificações nos cursos d’água, impactos visuais, indução de escorregamentos etc. Em uma exploração irregular ou ilegal há contaminação do lençol freático. No caso de abandono, encontramos áreas com, aproximadamente, 50 metros de profundidade que são alagadas com água do lençol freático e da chuva. Nestes locais há, frequentemente, ocorrências de afogamentos.

Mas existem parâmetros que devem ser seguidos para recuperar uma área degradada, pois para que a licença da lavra seja aprovada, é imprescindível que o relatório do empreendimento apresentado aos órgãos ambientais conste a finalidade do espaço ao término da extração e seu plano de recuperação ambiental.

Nas cinco empresas que visitamos (100%) nos informaram que nos Relatórios Contábeis não há provisão de passivos ambientais embora estas empresas destinem recursos financeiros para mitigação destes passivos. O que constatamos foi que os recursos financeiros para tal finalidade são alocados como gastos operacionais.

Conclusões

Encontramos empreendimentos minerários preocupados com a recuperação ambiental, já que é uma exigência legal. As alterações no meio ambiente provocadas pelas atividades minerárias são reais. Desta forma, é relevante que se faça a descrição dos impactos ambientais causados por esta atividade, já que, seu objetivo é extrair recursos minerais não renováveis.

A legislação minerária é muito rigorosa no quesito recuperação ambiental e os órgãos ambientais são exigentes na concessão da licença de um empreendimento em que a degradação ambiental é severa.

Durante o processo de visita e coleta de dados nas mineradoras, observamos que o setor é muito reservado, não há abertura para que se tenha acesso aos relatórios contábeis do empreendimento e as informações prestadas referentes à Contabilidade são muito superficiais.

Constatamos que as empresas não praticam técnicas ou métodos que mensurem o seu passivo ambiental e que, de acordo com as informações fornecidas, não há evidenciação em seus relatórios contábeis do quanto é gasto na recuperação ambiental.

As mineradoras pesquisadas aplicam recursos financeiros para a mitigação dos passivos, porém as provisões não são evidenciadas de forma correta pelo sistema contábil.

A Contabilidade, como Ciência, tendo o dever de evidenciar as informações econômico-financeiras, encontra-se, especialmente nas mineradoras visitadas, em um estágio arcaico que inibe que os passivos ambientais venham a ser mensurados e evidenciados corretamente nos relatórios.

Evidenciar e mensurar são obrigações desta Ciência, porém não encontramos nas mineradoras pesquisadas ações nesta direção. Os profissionais da Contabilidade que atuam nesta área desconhecem as normas para a mensuração e os respectivos registros que apontem os recursos financeiros destinados às ações de mitigação.

Observamos a necessidade e a urgência de que a Contabilidade das mineradoras pesquisadas se atualize e adote as normas e instruções já existentes. Além de ser uma obrigação do profissional da área é um direito do cidadão e do consumidor.

Referências Bibliográficas

BECKE, Vera L. **Contabilidade Ambiental: Fatores Ambientais Exógenos que Interferem na Riqueza Celular.** Pensar Contábil, ano VI, nº26, Jan., 2005.

BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. **Contabilidade e Riscos Ambientais.** Revista do BNDES, 1998.

FERREIRA, Aracéli C. S. **Contabilidade Ambiental: uma informação para o desenvolvimento sustentável.** São Paulo: Atlas, 2006a.

FERREIRA, Aurélio B. H. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Curitiba: Positivo, 2006b.

KRAEMER, Maria E.P. **A Contabilidade e a sua Responsabilidade Social e Ambiental.** Pensar Contábil, ano VI, Fev./Abr., 2004.

KRAEMER, Maria E.P. **Gestão dos Custos da Qualidade Ambiental.** Pensar Contábil, ano VI, Maio/Jun., 2003.

MARTINS, Eliseu & De Luca, Márcia M. M. **Ecologia Via Contabilidade.** Revista Brasileira de Contabilidade, nº86, Março/1994.

MOGI NEWS. **Guerra contra as mineradoras.** Mogi das Cruzes, Cidades, p. 3, 10. set. 2006.

NAKAGAWA, Massayuki. **Introdução a Controladoria: conceitos, sistemas, implementação.** São Paulo: Atlas, 2003.

PAIVA, Paulo R. de. **Contabilidade Ambiental: evidenciação dos gastos ambientais com transparência focada na prevenção.** São Paulo: Atlas, 2003.

PRICEWATERHOUSE. **Relatórios Especiais.** Revista Brasileira de Contabilidade, ano XX, nº77, Out./Dez., 1991.

RIBEIRO, Maisa S. **Contabilidade Ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2006.

RIBEIRO, Maisa de S. R.; LISBOA, Lázaro P. **Passivo Ambiental.** Revista Brasileira de Contabilidade, ano XXIX, n.126, Nov./Dez. 2000.

SÁ, Lopes de. **Dicionário de Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2005.

SÁ, Lopes de. **Progressos no campo da Contabilidade aplicada aos fatos do Ambiente Natural.** Pensar Contábil, ano V, Ago./Out., 2002.

SUSLICK, Saul B., MACHADO, Iran F., FERREIRA, Doneivan F. **Recursos Minerais e Sustentabilidade.** Campinas, São Paulo: Komedi, 2005.

TACHIZAWA, Takeshi. **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social Corporativa.** São Paulo: Atlas, 2006.

TINOCO, João E. P. & KRAEMER, Maria E.P. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2004.

TINOCO, João E. P. **Balanco Social**: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações. São Paulo: Atlas, 2006.

WERNKE, Rodney. **Custos Ambientais**: Uma abordagem teórica com ênfase na obtenção de vantagem competitiva. Revista Brasileira de Contabilidade, nº123, Maio/Junho, 2000.